



## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 173, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

*Aprova a criação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em Matemática Comercial e Financeira Básica sem o Uso de Calculadoras Financeiras e Instalações Elétricas Residenciais e Prediais, do Campus Lages.*

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

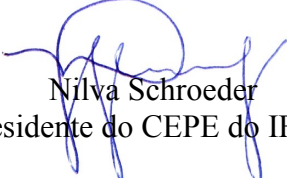
Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico *do Curso de Formação Inicial e Continuada em Matemática Comercial e Financeira Básica sem o Uso de Calculadoras Financeiras, do Campus Lages*, apreciado na reunião do dia 22 de novembro de 2011, e do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Instalações Elétricas Residenciais e Prediais, do Campus Lages*, apreciado na reunião do dia 10 de maio de 2011,

Resolve,

Aprovar a criação do:

- *Curso de Formação Inicial e Continuada em Matemática Comercial e Financeira Básica sem o Uso de Calculadoras Financeiras – Campus Lages*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, do Eixo Tecnológico Gestão de Negócios. O curso presencial, com carga horária de 56 horas, ofertará 20 vagas, com entrada semestral no período noturno. Destina-se a alunos com ensino fundamental completo, conforme Projeto Pedagógico em anexo;
- *Curso de Formação Inicial e Continuada em Instalações Elétricas Residenciais e Prediais do Campus Lages* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais. O curso presencial, com carga horária de 200 horas, ofertará 20 vagas por ano, com entrada semestral no período noturno. Destina-se a alunos que tenham concluído o ensino fundamental ou equivalente e possuem a idade mínima de 16 anos, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2011.

  
Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC